



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 02/2019  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e a Diretoria de Graduação (DIRGRAD) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), tendo em vista o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – Modalidade Convênio – CEFET-MG / Instituições Estrangeiras, aprovado pela Resolução CD-037/13, de 25/10/2013, tornam público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL, conforme as disposições a seguir.

**1. DO OBJETIVO**

O Edital visa selecionar discentes do curso de graduação de Engenharia de Materiais do CEFET-MG para participarem de mobilidade acadêmica internacional no Departamento de Engenharia de Materiais da Technische Universität Berlin e no Bundesanstalt Für Materialforschung und - Prüfung (BAM), com vistas a ampliar suas habilidades acadêmicas e profissionais que poderão integrar seu currículo e histórico escolar e contribuir para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que envolva a área de Ciência e Engenharia de Materiais.

**2. DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL**

O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL, doravante denominado Programa, é regido pelo Regulamento aprovado pela Resolução CD-037/13, de 25/10/2013, disponível na página eletrônica do Conselho Diretor do CEFET-MG (<http://www.conselhodiretor.cefetmg.br/>), e por acordos de cooperação entre o CEFET-MG e instituições estrangeiras, com o objetivo de criar condições para que discentes do CEFET-MG tenham oportunidades de convívio e de aprendizado em novo ambiente acadêmico, linguístico e cultural, contribuindo com sua formação profissional e humana, bem como com o desenvolvimento de sua competência intelectual.

**3. DO PÚBLICO ALVO E DOS CURSOS CONTEMPLADOS**

**3.1** O público-alvo para este processo seletivo é constituído por estudantes brasileiros, com idade mínima de 18 anos, regularmente matriculados e frequentes no curso de Engenharia de Materiais do CEFET-MG, para realizar pesquisa na área de Ciência e Engenharia de Materiais;

**3.2** Não são elegíveis os estudantes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrículas trancadas ou envolvidos em processo administrativo-disciplinar;

**3.3** Não são elegíveis os estudantes que não concluíram a sua participação em mobilidade acadêmica anterior. Por não conclusão da mobilidade, entende-se:

**3.3.1** abandono ou a desistência do Programa;

**3.3.2** reprovações por não frequência às aulas;

**3.3.3** desempenho acadêmico insatisfatório de acordo com avaliação feita pela instituição parceira.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Para este Edital, serão disponibilizadas **03 (três)** vagas;

4.2 As vagas foram distribuídas em função das especificidades dos entendimentos firmados com as instituições anfitriãs.

#### 5. DO PERÍODO PREVISTO PARA O INTERCÂMBIO E DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

5.1 O período previsto para realização do programa na Technische Universität Berlin e no Bundesanstalt Für Materialforschung und - Prüfung (BAM) é de **01.10.2019 a 31.03.2020, sendo o período de aulas de 14.10.2019 a 15.02.2020.**

5.2 O período efetivo de intercâmbio corresponde ao indicado na carta de aceite emitida pela(s) instituição(ões) anfitriã(s), com **duração máxima de 6 meses**, sendo que, após esse período, os estudantes não terão mais vínculo com as referidas instituições.

5.3 Os estudantes deverão cursar disciplinas afins à sua área de formação no Departamento de Engenharia de Materiais, além de participar de projetos de pesquisa nas instituições anfitriãs.

#### 6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

Para se inscrever e participar do processo seletivo, o estudante deverá, obrigatoriamente:

6.1 Ser brasileiro ou ter cidadania brasileira;

6.2 Estar regularmente matriculado e frequente no curso de **Engenharia de Materiais**;

6.3 Ter integralizado, por ocasião da inscrição no processo seletivo, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;

6.4 Ter Rendimento Global de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento);

6.5 Comprovar proficiência em línguas estrangeiras, conforme item 7.1;

6.6 Comprovar, caso tenha, participação em projetos, programas e/ou as atividades institucionais do CEFET-MG durante o curso de graduação ao qual está vinculado, conforme lista apresentada no Apêndice II.

#### 7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

##### 7.1 Documentos exigidos para a inscrição:

7.1.1 Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA, e que demonstre o atendimento aos requisitos listados nos itens 6.1 a 6.4;

7.1.2 Carta de recomendação assinada por um docente, coordenador, chefe de departamento ou professor orientador de projetos, pertencente ao curso no qual o discente está matriculado, conforme modelo disponibilizado no site da SRI;

7.1.3 Comprovação de proficiência nas línguas inglesa e alemã, por meio da apresentação de um dos seguintes certificados para cada língua, respectivamente:

##### 7.1.3.1 Inglês nível Intermediário (no mínimo):

-TOEFL iBT: nota  $\geq 64$ ;

- TOEFL ITP: nota  $\geq 543$ ;

- IELTS: nota  $\geq 5.0$ ;

- FCE: nota  $\geq 160$ ;

- CAE;

- CPE;

- Michigan ECCE ou ECPE: nota  $\geq 650$ ;

##### 7.1.3.2 Alemão (mínimo B1):

- TestDaf (mínimo TDN 3 em todas as bandas)

- Goethe-Zertifikat B1

- Certificado emitido por instituição de ensino, que comprove a proficiência mínima em nível B1 na língua alemã.

7.1.3.3 O candidato com proficiência em alemão que não tiver certificado para comprovação, deverá indicar essa situação no formulário de inscrição, bem como fazer um teste elaborado

pela Technische Universität Berlin, composto por uma parte escrita, a ser realizada no CEFET-MG, e uma parte de conversação, a ser realizada via Skype, em data a ser agendada pela SRI. A proficiência será atestada com base nos níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

7.1.4 Apêndice IV devidamente preenchido e assinado;

7.1.5 Termo de concordância de participação em processo seletivo, conforme modelo disponibilizado no site da SRI;

7.1.6 Comprovante(s) de participação, caso haja, em projetos, programas e/ou atividades institucionais do CEFET-MG durante o curso de graduação ao qual o aluno está vinculado, conforme Apêndice II:

## 7.2 Procedimentos para a inscrição:

7.2.1 Preencher o Formulário de Inscrição, disponível na página da SRI ([www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)), no período estabelecido no Apêndice III - Cronograma, fazendo o *upload* dos documentos listados no item 7.1, sendo: (i) os documentos listados nos itens 7.1.1 a 7.1.5 devem ser enviados separadamente, nos campos informados no próprio formulário; (ii) os comprovantes de que tratam o item 7.1.6 devem ser enviados em um único arquivo, no campo informado no próprio formulário; (iii) todos os documentos devem ser enviados em formato .pdf.

7.2.2 Não serão aceitas inscrições em outras modalidades e nem fora do prazo estabelecido.

7.3 A inscrição do estudante significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital;

7.4 Ao se inscrever, o estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras;

7.5 A comunicação entre os estudantes e a SRI, durante o processo seletivo, será feita pelo correio eletrônico [sri.mobilidadediscente@gmail.com](mailto:sri.mobilidadediscente@gmail.com).

## 8. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será feita em duas etapas, por banca avaliadora designada pela SRI.

**8.1 A primeira etapa é classificatória e eliminatória** e consiste na análise técnica de toda a documentação fornecida pelo estudante no ato da inscrição.

8.1.2 A análise documental será realizada com base em:

8.1.2.1 conferência e homologação da documentação;

8.1.2.2 cálculo da pontuação conforme critérios constantes do Apêndice II.

8.1.3 Na primeira etapa, serão classificados 3 (três) candidatos por vaga;

8.1.4 O resultado da primeira etapa será divulgado em [www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br), conforme Apêndice III - Cronograma;

8.1.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser elaborado em formulário específico, conforme modelo disponível em [www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br), encaminhado para o e-mail [sri.mobilidadediscente@gmail.com](mailto:sri.mobilidadediscente@gmail.com), em prazo definido no Apêndice III - Cronograma.

**8.2 A segunda etapa é classificatória e eliminatória.** Os classificados na primeira etapa deverão participar de uma entrevista individual e/ou coletiva conduzida por uma banca que avaliará o perfil dos estudantes para o programa de intercâmbio, atribuindo-lhes uma nota para participação no referido programa.

8.2.1 A nota de que trata o item 8.2 será com base nos seguintes conceitos: de 0 a 59 (não recomendado); de 60 a 79 (recomendado); de 80 a 100 (fortemente recomendado);

8.2.2 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, a nota 60;

8.2.3 O estudante deverá apresentar um documento de identidade oficial com foto, para a realização da entrevista;

8.2.4 Para a entrevista, haverá tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso por parte do estudante. O atraso superior a esse tempo ou o não comparecimento implicará na sua eliminação;

8.2.5 O calendário de realização da entrevista individual será divulgado no site da SRI, conforme Apêndice III – Cronograma.

8.2.6 O resultado da segunda etapa será divulgado no site da SRI, conforme Apêndice III - Cronograma.

- 8.2.7 Não caberá recurso contra o resultado desta etapa do processo seletivo.
- 8.3 A nota final dos estudantes classificados corresponderá à soma das notas das duas etapas.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida ao final da seleção, em observância ao número de vagas.
- 9.2 Em caso de empate, terá preferência o estudante que, nesta ordem:
- 9.2.1 tiver maior Rendimento Global;
  - 9.2.2 tiver integralizado maior parcela da carga horária de no máximo 85% do curso.

## 10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da SRI <[www.sri.cefetmg.br](http://www.sri.cefetmg.br)>, conforme Apêndice III – Cronograma;
- 10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota total, observando os critérios de classificação e o número de vagas;
- 10.3 A aprovação do estudante no processo seletivo objeto deste Edital não garante sua vaga, tendo em vista que o aceite depende única e exclusivamente das universidades anfitriãs.
- 10.4 Os estudantes aprovados e aceitos serão orientados pela SRI quanto aos procedimentos para inscrição nas instituições anfitriãs.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

Caso haja vaga remanescente ou desistência, outro(s) estudante(s) que tenham sido classificados no processo seletivo poderão ser convocado(s) para participar do Programa, **desde que haja tempo hábil para sua inscrição nas universidades anfitriãs**. Para tanto, será obedecida a ordem de classificação no processo seletivo, respeitando os critérios exigidos neste Edital para a participação no Programa, bem como o número de vagas destinado para cada instituição.

## 12. DA BOLSA DE APOIO DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

- 12.1 No intuito de incentivar a participação no programa, o CEFET-MG concederá **bolsa de apoio** mensal no valor de €720 (setecentos e vinte euros) a serem convertidos em reais, com base no câmbio BACEN, considerando-se o dia útil anterior à data de abertura do processo de pagamento da bolsa, pelo período efetivo do intercâmbio mencionado na carta de aceite da(s) instituição(ões) estrangeira(s) de destino, no máximo de 6 meses.
- 12.2 O processo de pagamento da bolsa de apoio será aberto por instituição anfitriã e não por aluno;
- 12.3 Para o recebimento da bolsa, o estudante deverá apresentar à SRI: (i) carta de aceite emitida pela instituição anfitriã, (ii) Termo de Compromisso de Bolsa preenchido e devidamente assinado e (iii) comprovante de contratação do seguro saúde, conforme especificado no item 13.3.1;
- 12.4 O valor da bolsa de apoio será pago, preferencialmente, em duas parcelas, sendo a primeira antes do intercâmbio e, a segunda, na metade do intercâmbio, mediante apresentação do relatório parcial de atividades.
- 12.5 O valor da bolsa será depositado em conta corrente do próprio bolsista;
- 12.6 Caso o bolsista desista do intercâmbio ou não conclua a mobilidade internacional, deverá restituir o valor da bolsa, total ou parcial, conforme o caso, de acordo com análise da SRI. Por não conclusão da mobilidade, entende-se:
- 12.6.1 o abandono ou a desistência do Programa;
  - 12.6.2 reprovações por não frequência às aulas;
  - 12.6.3 desempenho acadêmico insatisfatório de acordo com avaliação feita pela instituição anfitriã.
- 12.7 No caso de o bolsista permanecer no país de destino, após a mobilidade acadêmica, para a realização de estágio, o CEFET-MG isenta-se de qualquer apoio financeiro.

### 13. DAS DESPESAS COM O PROGRAMA

13.1 Os estudantes selecionados serão isentos do pagamento de mensalidades escolares nas instituições anfitriãs. Entretanto, uma taxa acadêmica específica (valor estimado de 310 Euros) será cobrada pela universidade, sendo o pagamento de responsabilidade do aluno;

13.2 As instituições estrangeiras auxiliarão na indicação de acomodação para os intercambistas;

13.3 São de responsabilidade dos estudantes selecionados todas as despesas de viagem e de manutenção no país de destino, tais como: passagens aéreas de ida e volta, seguro-saúde, alimentação, transporte, taxas de moradia estudantil, taxas bancárias, gastos decorrentes de chegada antecipada ao país de destino, bem como, se for o caso, de prorrogação da estada após o término do período de intercâmbio indicado na carta de aceite, dentre outros;

13.3.1 O seguro-saúde deverá cobrir assistência médico-hospitalar e odontológica, custos com acidentes pessoais, invalidez e repatriação em caso de acidente e morte, atendendo, também, as exigências do país de destino. O comprovante da contratação desses serviços deverá ser encaminhado para a SRI ([sri@adm.cefetmg.br](mailto:sri@adm.cefetmg.br)), sendo uma condição para o pagamento da bolsa de apoio.

13.4 Em caso de dificuldades orçamentárias decorrentes da falta de repasses de verbas governamentais, o CEFET-MG coloca-se no direito de reduzir o período de mobilidade ou de suspender o presente Edital.

### 14. DA INSCRIÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

14.1 Os estudantes selecionados serão os responsáveis pela inscrição nas Universidades estrangeiras, bem como pelo envio da documentação exigida e pelo cumprimento das condições necessárias à sua matrícula;

14.2 As inscrições deverão ser feitas no site das Universidades, até a data limite estabelecida pelas próprias instituições;

14.3 A SRI poderá auxiliar no processo de inscrição dos estudantes selecionados.

### 15. DO DESENVOLVIMENTO, DA CONCLUSÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERCÂMBIO

15.1 O bolsista deverá permanecer regularmente matriculado no CEFET-MG e nas instituições anfitriãs, durante todo o período do Programa.

15.2 O bolsista deverá apresentar, no mínimo, dois relatórios descrevendo as atividades desenvolvidas nas instituições anfitriãs, sendo um parcial e um final. Os relatórios, assinados pelo próprio bolsista e pelo professor orientador, deverão ser encaminhados para [sri@adm.cefetmg.br](mailto:sri@adm.cefetmg.br).

15.2.1 O relatório parcial deverá ser encaminhado na metade do período do intercâmbio, sendo até o dia 10 correspondente ao mês do pagamento da segunda parcela. O não encaminhamento do documento poderá implicar no não pagamento da(s) parcela(s) restante(s) da bolsa;

15.2.2 O relatório final de estudo deverá ser encaminhado em até 15 dias após o término do intercâmbio;

15.3 O bolsista, ao retornar do Programa de Mobilidade, deverá participar de atividades e eventos acadêmicos e culturais organizadas pela SRI e pela DIRGRAD, com o objetivo de divulgar o Programa.

15.4 Após o período efetivo do intercâmbio acadêmico, os estudantes podem se candidatar a estágio em empresas do exterior. Para tanto, deverá ser formalizada documentação junto à Coordenação de Programas de Estágio do CEFET-MG, atendendo a todas as exigências previstas em legislação específica.

15.4.1 Após a realização de estágio, o aluno deverá apresentar relatório à SRI e à Coordenação de Programas de Estágio.

### 16. DAS NORMAS APLICÁVEIS

16.1 Os estudantes aprovados, para poderem participar do Intercâmbio Acadêmico, devem ter integralizado no máximo 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total do curso quando da sua inscrição nas instituições anfitriãs;

16.2 A SRI e a Diretoria de Graduação têm amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar, definir e fiscalizar o processo seletivo;

**16.3** A inscrição dos estudantes no processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas pelo REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL e por este Edital;

**16.4** Caberá ao estudante acompanhar a sua situação de matrícula junto ao CEFET-MG.

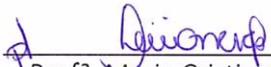
#### **17. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI juntamente com a Diretoria de Graduação e Diretoria Geral do CEFET-MG.

#### **18. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada decorridos 30 dias após o fim do processo seletivo de que trata. Para conhecimento de todos, determinamos que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prof.ª Maria Cristina Ramos de Carvalho  
Secretária de Relações Internacionais

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Moacir Felizardo de França Filho  
Diretor de Graduação

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral

M<sup>a</sup> Celeste M. S. Costa  
Vice-Diretora do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

### APÊNDICE I – Descrição das vagas

País	Instituição de destino / Modalidade do intercâmbio	Curso contemplado	Quantidade de vagas
Alemanha	Technische Universität Berlin e Bundesanstalt Für Materialforschung und - Prüfung (BAM)	Engenharia de Materiais	03
TOTAL DE VAGAS CONTEMPLADAS NESTE EDITAL			03

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**APÊNDICE II – BASE DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO PARA A PRIMEIRA ETAPA**

Item	Documentação comprobatória (1)	Pontuação	Mínimo exigido (2)	Pontuação máxima
1	Desempenho acadêmico, conforme Rendimento Global informado no histórico escolar atualizado	Rendimento Global	65	100
2	Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica do CEFET-MG	7,5 pontos por semestre letivo	1 semestre letivo	30
3	Programa de Monitoria do CEFET-MG	5,0 pontos por semestre letivo	1 semestre letivo	20
4	Publicação em periódico científico	10,0 pontos por publicação	---	30
5	Apresentação de trabalho em congressos científicos, na área do curso ao qual o aluno está vinculado	5,0 pontos por trabalho apresentado	---	10
6	Participação em minicurso na área do curso ao qual o aluno está vinculado	1,0 ponto por minicurso	4 horas por participação	10
				<b>200</b>

**(\*) OBSERVAÇÕES:**

- 1) Documentação comprobatória (comprovar por declaração ou certificado que conste o nome do projeto, programa ou atividade, bem como o período de participação)
- 2) O período que exceder o mínimo exigido não será contabilizado para nova pontuação. Nova pontuação somente será contabilizada se for comprovada mais de uma participação, caso prevista;
- 3) Não serão analisados/avaliados documentos que não apresentarem: assinatura do responsável, data de assinatura, informação consistente que comprove o período da efetiva participação do aluno;
- 4) A **NOTA TOTAL FINAL da primeira etapa** será normalizada em função da maior **NOTA TOTAL PARCIAL** dos candidatos de um mesmo curso, de modo que a **NOTA TOTAL FINAL** de qualquer candidato de um mesmo curso fique limitada ao valor de 100 (cem) pontos, conforme equação a seguir:

$$\text{NOTA TOTAL FINAL} = (\text{NOTA TOTAL PARCIAL} / \max(\text{NOTA TOTAL PARCIAL})) * 100$$

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE III - CRONOGRAMA

Item	Descrição	Datas
A	Inscrição e envio da documentação listada no item 7.1	De 0h do dia 01/04 Às 06h do dia 08/04
B	Divulgação da composição da banca examinadora	09/04
C	Teste de proficiência em alemão, para os candidatos que não apresentarem o certificado exigido	09 a 12/04
D	Análise e avaliação da documentação do candidato (1ª Etapa)	09 a 15/04
E	Divulgação do resultado da 1ª Etapa	16/04
F	Interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	17/04
G	Divulgação da análise dos recursos interpostos na 1ª Etapa	22/04
H	Divulgação do cronograma da 2ª Etapa	22/04
I	Realização da 2ª Etapa	23 a 26/04
J	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	29/04
K	Divulgação do resultado final	29/04
L	Encaminhamento, para a SRI, do seguro saúde contratado pelo bolsista	Antes do pagamento da bolsa de apoio
M	Mobilidade acadêmica internacional	2º Semestre de 2019
N	Encaminhamento do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista	Na metade do intercâmbio
O	Encaminhamento do relatório final das atividades desenvolvidas pelo bolsista	Até 15 dias após o término do intercâmbio

Observação:  
As datas do item I e seguintes podem ser antecipadas caso não haja interposição de recursos.

*[Assinatura]*  
Luisa  
Dionene



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

APÊNDICE IV – Informações sobre a vaga pretendida e sugestão de cálculo de pontuação

Nome do candidato:		
País	Alemanha	
Universidade	Technische Universität Berlin e Bundesanstalt Für Materialforschung und - Prüfung (BAM)	
Item	Descrição	Pontuação sugerida
1	Desempenho acadêmico, conforme Rendimento Global informado no histórico escolar atualizado	
2	Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica do CEFET-MG	
3	Programa de Monitoria do CEFET-MG	
4	Publicação em periódico científico	
5	Apresentação de trabalho em congressos científicos, na área do curso ao qual o aluno está vinculado	
6	Participação em minicurso na área do curso ao qual o aluno está vinculado	
TOTAL		

OBSERVAÇÃO: este formulário é apenas para sugestão da pontuação. Caberá à banca avaliadora a análise da documentação do candidato e a atribuição dos pontos.

Assinatura do candidato

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.